



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Central de Mandados de Foz do Iguaçu**  
**Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Pólo Centro - FOZ DO IGUAÇU/PR**

**AUTO DE PENHORA**

Aos 30 dias do mês de OUTUBRO de 2025, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos de n. 8021-18.2022.8.16.0116, expedido pelo JUIZ ESPECIAL CÍVEL DE MATINHOS, em que é **exequente** C. A. DE AZEVEDO E CIA LTDA e **executado(a)** BR TRANSSIAS LTDA, após as formalidades legais, procedi a PENHORA/AVALIAÇÃO do bem(ns) abaixo descrito:

"01 AR CONDICIONADO (CONDENSADORA E EVAPORADORA)  
COM FEE MODELO: 42AFCD 22FS, BRANCO, 220V,  
COM FOMAS FUOS EM ANEXO, BEM AVALIADO EM  
R\$ 2200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). BEM  
AVALIADO LEVANDO-SE EM CONTA O ESTADO DE  
CONSERVAÇÃO, BEM COMO NO VALOR DE MERCADO DE  
BENS USADOS, SIMILARES OU IDÊNTICOS ENCONTRADOS  
NA INTERNETO."

Após efetivada a penhora, deixei como depositário do bem,  
Shella Cristina Norberto dos Santos  
RG: 7033501-8, CPF: 017137339-19,  
que aceitou o encargo, prometendo zelar pela sua conservação e não abrir mãos, sem ordem expressa do MM. Júizo, sob as penas da lei. E para constar lavrei o auto que lido e achado, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) depositário(a).

**JEAN CARLO CASTANHO FERRO COSTA**  
OFICIAL DE JUSTIÇA

Shella  
Depositário